



ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)
1311169 - SorRio de Alegria
Multi Imagens e Estúdios São Judas Ltda
CNPJ/CPF: 17.204.836/0001-00
Processo: 01400044535201375
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 360.128,56
Prazo de Captação: 28/12/2013 à 31/12/2013

Resumo do Projeto: Livro de arte fotográfica que faz um registro antropológico de um fenômeno sócio-comportamental muito popular no Brasil: a alegria, o bom humor e a receptividade dos moradores do Rio de Janeiro. Personalidades (anônimas ou não) de diferentes partes da cidade que sejam reconhecidas pelo característico sorriso do carioca, irão responder a seguinte pergunta: -Por que morar no Rio de Janeiro te faz tão feliz? A resposta será traduzida pelas lentes do fotógrafo Marcelo Mattos no estilo "portrait" com o sorriso estampado no rosto. Imagens de casas, trabalhos, festas, hábitos, músicas, comidas, bebidas, danças, amigos, esportes ou passatempos servirão como pano de fundo para justificar o famoso sorriso. A apresentação e as legendas serão redigidas pela jornalista Beth Ritto que dará um tom antropológico e bem humorado ao conteúdo textual

1310805 - Cenários do Brasil
Comedi Editora e Comércio Ltda EPP
CNPJ/CPF: 71.743.611/0001-78
Processo: 01400038141201388
Cidade: Campinas - SP;
Valor Aprovado R\$: R\$ 224.136,00
Prazo de Captação: 28/12/2013 à 31/12/2013

Resumo do Projeto: Pretende-se com o projeto, Cenários do Brasil, realizar a edição de 3.000 exemplares de um livro de arte, coordenado fotograficamente pelas lentes de Tomas May e os textos serão coordenados pelo escritor José Pedro Soares Martins.

1310284 - Livro: Flor de Engenho
JOSÉ EUSTÁQUIO DA CONSOLAÇÃO SILVA
CNPJ/CPF: 914.135.406-00
Processo: 01400035905201383
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado R\$: R\$ 26.402,00
Prazo de Captação: 28/12/2013 à 31/12/2013

Resumo do Projeto: Publicação do romance intitulado "Flor de Engenho", de minha autoria (nome artístico Taquinho de Minas), com impressão de 1500 exemplares.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26, § 1º)
137553 - RAINFOREST FESTIVAL

NOME DO PROPONENTE: Amazon Promotion Convention & Visitors Bureau

CNPJ/CPF: 07.207.876/0001-52
Processo: 01400019420201342

Cidade: Belém - PA;

Valor Aprovado R\$: 1249200,00

Prazo de Captação: 28/12/2013 à 31/12/2013

Resumo do Projeto: O projeto prevê a realização do RAINFOREST FESTIVAL, na cidade de Parauapebas no Estado Pará, no período de 27 a 30 de Março de 2014. O projeto será uma grande agitação cultural com música e ações para a conscientização em prol da sustentabilidade. O RAINFOREST FESTIVAL contará com 07 atrações nacionais e 07 atrações internacionais.

Ministério da Defesa

SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

PORTARIA Nº 3.498/SEPESD/SG-MD, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 37 do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar as normas para a abertura de inscrição do VI Concurso de Teses sobre Defesa Nacional, no período de 1º de julho a 29 de agosto de 2014, nos termos do Regulamento anexo.

Parágrafo único: O regulamento será publicado, na íntegra, na página denominada "Cooperação com o Meio Acadêmico", do site do Ministério da Defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO SABOYA DE ARAUJO JORGE

ANEXO

VI CONCURSO DE TESES SOBRE DEFESA NACIONAL REGULAMENTO

Capítulo I

DÓ OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 1º O Concurso de Teses sobre Defesa Nacional (CTDN), instituído pela Portaria nº 613/MD, de 15 de junho de 2004 e estabelecido como atividade regular do Ministério da Defesa pela Portaria nº 607/MD, de 3 de maio de 2006, tem como objetivo estimular o desenvolvimento de pesquisas e os estudos acadêmicos sobre temas relativos à Defesa Nacional, sobretudo no meio civil, contribuindo para ampliar a produção científica e consolidar o pensamento nacional nessa área.

Art. 2º O Concurso, realizado bianualmente, é de âmbito nacional e premiará, com base no art. 22, IV e § 4º, da Lei nº 8.666/93, os melhores trabalhos individuais de pós-graduação de instituições de ensino civis, nas categorias Mestrado e Doutorado.

Capítulo II

DA HABILITAÇÃO

Art. 3º Poderão participar do Concurso mestres e doutores cujas teses e dissertações tenham sido aprovadas no período de 2 de agosto de 2012 a 1º de agosto de 2014, em programas de pós-graduação stricto sensu, integrantes do sistema de avaliação da pós-graduação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 4º Serão aceitas somente inscrições de trabalhos produzidos no âmbito das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Afins, que tenham relação com as áreas de Defesa e Segurança Nacional e Internacional.

Capítulo III

DAS CATEGORIAS DO CONCURSO E DA PREMIAÇÃO

Art. 5º O Concurso contará com duas categorias de premiação: Categoria Mestrado e Categoria Doutorado.

Art. 6º A premiação constituir-se-á de:

a) Pagamento, em espécie, aos autores dos trabalhos vencedores em cada uma das categorias, nos seguintes valores, já descontados impostos incidentes:

- Categoria Mestrado:

1º lugar: R\$ 12.000,00

2º lugar: R\$ 9.000,00

3º lugar: R\$ 7.000,00

- Categoria Doutorado:

1º lugar: R\$ 14.000,00

2º lugar: R\$ 11.000,00

3º lugar: R\$ 9.000,00

b) Concessão de diploma que registre a distinção conferida aos trabalhos.

Art. 7º A seleção dos trabalhos a serem premiados será feita por Comissão Julgadora estabelecida para esse fim, que poderá decidir não premiar trabalhos em qualquer categoria, caso entenda que nenhum dos inscritos atendeu satisfatoriamente aos critérios estabelecidos.

Art. 8º Poderá ser concedida menção honrosa a outros trabalhos participantes do Concurso, julgados pela Comissão como de reconhecida qualidade, respeitando-se o limite de uma menção honrosa, por categoria.

Capítulo IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º A inscrição deverá ser realizada por meio de carta registrada ou SEDEX, contendo a seguinte documentação:

a) 3 (três) exemplares do trabalho, sem identificação do autor, sendo dois em versão impressa e um em versão magnética (CD);

b) Título do trabalho, indicação da categoria em que concorrerá, nome completo do autor, dados bancários, cópia do documento de identidade, cópia do CPF e contatos (endereço completo, com o CEP, telefones com DDD, e e-mail);

c) Resumo do trabalho com, no máximo, 500 palavras, que será considerado como parte integrante da avaliação, e que deverá ressaltar: os objetivos principais do trabalho, o resumo dos resultados, a contribuição do trabalho para o conhecimento específico sobre o tema escolhido e as principais conclusões; e

d) Declaração da instituição de ensino, atestando a data de aprovação da tese ou dissertação. Cópia dos diplomas de mestre e doutor ou das atas de defesa dos trabalhos servirão como documentos comprobatórios.

Art. 10 A documentação deverá ser enviada para o endereço a seguir, constando no envelope o título "VI Concurso de Teses sobre Defesa Nacional".

Ministério da Defesa

Secretaria-Geral (SG)

Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPESD)

Departamento de Ensino (DEPENS)

Comissão de Organização do VI Concurso de Teses sobre Defesa Nacional

Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, Térreo

CEP 70049-900 - Brasília/DF

Art. 11 A inscrição está restrita a trabalhos enviados sem alterações, da forma como foram aprovados na instituição.

Art. 12 A apresentação dos trabalhos deverá obedecer às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 13 As inscrições serão realizadas no período de 1º de julho a 29 de agosto de 2014, considerando-se para este fim a data de postagem no carimbo dos Correios, quando do envio da documentação constante do art. 9º.

Art. 14 Cada candidato poderá concorrer em apenas uma das categorias do Concurso.

Art. 15 Somente serão consideradas as inscrições que estiverem em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 16 O material encaminhado para fins de inscrição não será devolvido aos seus autores.

Art. 17 Não serão aceitas inscrições ou envio de documentação por e-mail ou outra forma que não a estabelecida neste Regulamento.

Art. 18 A inscrição implica na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições do presente Regulamento.

Capítulo V

DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 19 A Comissão Julgadora do Concurso será designada pelo Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa, e composta por membros da comunidade científica e acadêmica e por representantes das instituições envolvidas na iniciativa.

Art. 20 O número de integrantes da Comissão Julgadora será definido em função da quantidade de trabalhos inscritos e de suas respectivas subáreas temáticas.

Art. 21 Os trabalhos das duas categorias serão avaliados respeitando-se os critérios e pesos abaixo:

CATEGORIA MESTRADO E DOUTORADO

ORDEM	CATEGORIA MESTRADO E DOUTORADO	
	CRITÉRIO	PESO
1	Contribuição do trabalho para a área de Defesa Nacional	4
2	Qualidade da argumentação	3
3	Originalidade	2
4	Clareza, concisão e correção linguísticas	1

§1º Os avaliadores atribuirão notas de 0 a 5 para cada critério, observando-se a seguinte correspondência: (5) Excelente; (4) Muito Bom; (3) Bom; (2) Razoável; (1) Ruim; e, (0) Péssimo.

§2º Os trabalhos serão enviados aos avaliadores sem qualquer identificação do autor.

Art. 22 Os vencedores do Concurso serão definidos a partir da média aritmética ponderada das avaliações realizadas pelos integrantes da Comissão Julgadora.

§ 1º Ocorrerá empate quando dois ou mais trabalhos de uma categoria obtiverem a mesma nota final.

§ 2º Para fins de desempate será considerada a soma das duas maiores notas atribuídas ao 1º critério "Contribuição do trabalho para a área de Defesa Nacional".

§ 3º Persistindo o empate, será considerada a soma das duas maiores notas atribuídas ao 2º critério, e assim sucessivamente, respeitada a ordem do art. 21.

§ 4º Poderá ocorrer mais de um vencedor por categoria, se, após o procedimento constante do parágrafo anterior, permanecer o empate. Neste caso, será pago o valor integral da premiação a cada um dos vencedores.

Art. 23 A Comissão Julgadora terá competência para decidir sobre casos omissos.

Art. 24 Da avaliação da Comissão Julgadora, não caberá recurso.

Capítulo VI

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 25 A relação dos vencedores do Concurso será divulgada na página da Divisão de Cooperação denominada "Cooperação com o Meio Acadêmico", no site do Ministério da Defesa, na Internet (www.defesa.gov.br), e publicada no Diário Oficial da União até o dia 26 de novembro de 2014.

Art. 26 A premiação dos vencedores do Concurso dar-se-á em cerimônia a ser realizada na sede do Ministério da Defesa, em Brasília, em data e horário a serem estabelecidos e informados pela Comissão Organizadora, oportunamente.

Art. 27 O Ministério da Defesa, com base no art. 4º da Lei nº 8.162/91, fornecerá passagens aéreas e, quando necessário, hospedagem aos ganhadores do Concurso que residirem em cidades que não a escolhida para a realização da cerimônia de premiação.